



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64284.013189/2025-19**

**ASSUNTO:** OD 2025NE000750 DISP ELET 144/2025 aqs de licenças office - 2024

**INTERESSADO:** SecTI

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Nordeste

**Data da Criação:** 16/10/2025

**Localização Atual do Processo:** Setor de Aquisição

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 553-SecTI/CMNE (a)
- 2- Office LTSC 2024 - Office \_ Microsoft Learn.pdf
- 3- OUTRO160195\_000103\_2025\_assinado.pdf
- 4- cotação-resumido-127-2025.pdf
- 5- TR160195\_000103\_2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 6- 2025-10-16\_45130\_nota\_boletim interno.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 30-SALC/OD/CMNE
- 8- AC\_160195-000028-2025.pdf (c)
- 9- TR160195\_000103\_2025\_.pdf (c)
- 10- ANEXO I AO tr Office LTSC 2024 - Office \_ Microsoft Learn.pdf (c)
- 11- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64284.013189/2025-19
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 31-SALC/OD/CMNE
- 13- AC E SEUS ANEXOS.pdf
- 14- 2025-04-24 (1).pdf - BI 74 DESIGNAÇÕES.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.013189/2025-19
- 16- Certidão Nº 9-SALC/OD/CMNE
- 17- Relatório por códigos de serviço \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 32-SALC/OD/CMNE
- 19- Despacho Nº 2841-SALC/OD/CMNE
- 20- sicaf (5).pdf
- 21- cadin (7).pdf
- 22- ConsultaConsolidada (3).pdf
- 23- PROPOSTA COMERCIAL.pdf
- 24- Habilidade Completa (3).pdf
- 25- relatorio-dispensa-16019506001442025.pdf
- 26- relatorio-termo-aceite-16019506001442025-DISPENSA.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64284.013189/2025-19

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Documento de Formalização de Demanda Nº 553-SecTI/CMNE

Recife, PE, 15 de outubro de 2025.

**Assunto:** aqs de licenças Office LTSC 2024

**Anexos:**

- [1\) Office LTSC 2024 - Office \\_Microsoft Learn.pdf](#)
- [2\) OUTRO160195\\_000103\\_2025assinado.pdf](#)
- [3\) cotação-resumido-127-2025.pdf](#)

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos (IG12-02), solicito gestão no sentido de aprovar a aquisição do(s) material(s) discriminado(s) no anexo.

A presente solicitação tem por finalidade atender as necessidades de ampliação da capacidade de produção e padronização de documentos através da suite de escritório Microsoft Office, do Comando Militar do Nordeste.

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel**  
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 15/10/2025, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: J3BT-gCbT-VM1x-2+MT**

# Descrição geral do Office LTSC 2024

Artigo • 25/09/2024

O Canal de Serviço de Longo Prazo (LTSC) do Office 2024 é a edição no local mais recente das principais aplicações de produtividade da Microsoft, concebida para utilização em ambientes desligados ou restritos. Está disponível para organizações através de contratos de licenciamento em volume

## Importante

Office LTSC 2024 é diferente da versão do Office oferecida através dos planos do Microsoft 365, denominada Microsoft 365 Apps. Uma vez que foi concebido para ambientes desligados, Office LTSC não inclui funcionalidades suportadas pela cloud. Também não recebe atualizações de funcionalidades após o lançamento. Se a sua organização já tiver implementado Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas ou Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios, não é necessário Office LTSC 2024. Microsoft 365 Apps inclui todas as funcionalidades do Office LTSC 2024, além de muitas funcionalidades adicionais não encontradas no Office LTSC 2024.

Os administradores do Enterprise podem transferir e implementar Office LTSC 2024 para os utilizadores dentro da organização. Os seguintes produtos do Office licenciados em volume estão disponíveis para dispositivos com o Windows:

- Office LTSC Professional Plus 2024
- Office LTSC Standard 2024
- Project Professional 2024
- Project Standard 2024
- Visio LTSC Professional 2024
- Visio LTSC Standard 2024

## Requisitos mínimos do sistema

Office LTSC 2024 é suportado nos seguintes sistemas operativos:

- Windows 11\*
- Windows 10
- Windows 10 LTSC 2021
- Perguntas Frequentes do Windows 10 LTSC
- Windows Server 2022

\* Para dispositivos baseados em Arm, Windows 11 é a versão mínima suportada.

O dispositivo precisa de, pelo menos, 1,1 GHz, processador de dois núcleos, 4 GB de RAM, 4 GB de espaço disponível em disco e um ecrã com uma resolução de 1280 x 768 para executar Office LTSC 2024. É necessária uma versão de 64 bits do Office para resoluções 4K e superiores.

Para obter os requisitos de sistema detalhados, consulte [Requisitos de sistema para o Microsoft 365 e o Office](#).

Para dispositivos com macOS, Office LTSC Standard 2024 para Mac 2024 está disponível para clientes licenciados em volume. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação para Office para Mac](#).

## Duração do suporte

Office LTSC 2024, incluindo o Project e o Visio, recebem cinco anos de Suporte Base. Após este período, não haverá Suporte Alargado para estes produtos. Para obter mais informações, veja [Política de Ciclo de Vida Fixa](#).

## O que mudou no Office LTSC 2024?

Office LTSC 2024 traz várias atualizações e melhorias importantes em comparação com as versões anteriores do Office. Esta secção realça as alterações mais significativas para o ajudar a compreender rapidamente as novidades.

### Dica

Se estiver a mudar para o Office LTSC 2024 a partir do Office 2016, também deve rever as alterações documentadas na [Descrição Geral do Office 2019 \(para Profissionais de TI\)](#). A diferença mais significativa entre o Office 2016 e o Office LTSC 2024 é a mudança da tecnologia de instalação do Windows Installer (MSI) para a tecnologia Clique-e-Use.

## Formato OpenDocument 1.4

Word, Excel e PowerPoint no Office LTSC 2024 incluem suporte para o formato OpenDocument (ODF) 1.4. Com esta alteração, os ficheiros ODF são guardados no formato ODF 1.4 por predefinição. O ODF 1.4 apresenta várias novas funcionalidades, como tabelas dentro de formas, listas a partir de zero e novos atributos de acessibilidade para objetos decorativos. As versões anteriores dos ficheiros ODF ainda podem ser abertas, mas são guardadas como ODF 1.4. Para obter mais informações, consulte [suporte para o Formato OpenDocument 1.4](#).

## Suplementos do Office

Estão disponíveis mais APIs JavaScript de Suplementos do Office com o Office LTSC 2024, incluindo estes conjuntos de requisitos.

- Conjuntos de requisitos do produto:
  - Excel: até [1.17](#)
  - Outlook: até [1.14](#)
  - PowerPoint: até [1,5](#)
- Conjuntos de requisitos de API comuns:
  - [CustomFunctionsRuntime 1.3](#) (Excel)
  - [DialogApi 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [IdentityAPI 1.3](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [ImageCoercion 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [OpenBrowserWindowApi 1.1](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [RibbonApi 1.1](#) (Excel)
  - [SharedRuntime 1.1](#) (Excel)

## Publicar no Power BI no Excel

A funcionalidade Publicar no Power BI foi removida do Excel. Esta alteração não afeta as versões anteriores do Office no local.

Aceda à [serviço do Power BI](#) para obter um conjunto mais robusto de funcionalidades, como importar livros do Excel a partir do OneDrive e bibliotecas de documentos do SharePoint para visualizar no Power BI. Os livros locais existentes ainda podem ser transferidos a partir de áreas de trabalho do Power BI e os modelos de dados do Excel podem ser publicados como modelos semânticos do Power BI com atualização agendada.

## Microsoft Publisher

O Microsoft Publisher não está incluído no Office LTSC 2024. Esta alteração deve-se à descontinuação planeada do Publisher, que deixará de ser suportada após outubro de 2026. Para obter mais informações, consulte [O Microsoft Publisher deixará de ser suportado após outubro de 2026](#).

## Microsoft Teams

A aplicação Microsoft Teams não está pré-instalada com Office LTSC 2024, mas está disponível como uma transferência separada. As organizações que necessitam do Teams para comunicação e colaboração podem [transferir o Teams](#) separadamente.

## ActiveX

No Office LTSC 2024, os controlos ActiveX estão desativados por predefinição. No entanto, os administradores de TI podem reativar o ActiveX sempre que necessário.

## O que permaneceu o mesmo em Office LTSC 2024?

Continue a utilizar as mesmas ferramentas de distribuição de software, como Microsoft Configuration Manager, para implementar e atualizar Office LTSC 2024, como faz para versões licenciadas em volume do Office LTSC 2021 ou Office 2019.









O processo de ativação para versões licenciadas em volume do Office permanece inalterado. Ainda pode utilizar o Serviço de Gestão de Chaves (KMS) ou a Chave de Ativação Múltipla (MAK) para ativar o Office. Para obter mais informações, consulte [Descrição geral da ativação em volume do Office](#).

A versão principal do Office LTSC 2024 é a 16.0, a mesma que Office LTSC 2021 e as versões licenciadas em volume do Office 2019 e do Office 2016. Esta consistência na versão principal proporciona várias vantagens ao atualizar a partir de versões anteriores:

- As definições de Política de Grupo existentes permanecem funcionais, uma vez que continuam a ser armazenadas nas seguintes localizações de registo:
  - HKEY\_LOCAL\_MACHINE\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
  - HKEY\_CURRENT\_USER\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
- Outras localizações e definições do registo que referenciam a 16.0 ainda se aplicam.
- É provável que os suplementos e outras soluções de extensibilidade compatíveis com o Office LTSC 2021 ou o Office 2019 funcionem com Office LTSC 2024, o que requer testes mínimos.

## Quais são as novas funcionalidades no Office LTSC 2024?

Para obter informações sobre as novas funcionalidades no Office LTSC 2024, consulte os seguintes artigos:

- [Novidades no Office LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Access 2024](#) 
- [Novidades no Excel 2024](#) 
- [Novidades no OneNote LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Outlook 2024](#) 
- [Novidades no PowerPoint 2024](#) 
- [Novidades no Visio 2024](#) 
- [Novidades no Word 2024](#) 

## ⓘ Observação

Embora Office LTSC 2024 forneça melhorias valiosas para os clientes que precisam de manter as suas aplicações do Office no local, não inclui novas funcionalidades disponíveis no Microsoft 365 Apps. Como resultado, os utilizadores não têm acesso a colaboração em tempo real, automatização orientada por IA ou ferramentas avançadas de segurança e conformidade adaptadas para um ambiente de trabalho híbrido.

Tenha em atenção que Office LTSC 2024 não recebe novas funcionalidades. Se quiser obter novas funcionalidades do Office de forma contínua, deve considerar mudar para um plano do Microsoft 365. Muitos planos empresariais e empresariais incluem Microsoft 365 Apps. Estes planos também lhe fornecem o Microsoft 365, que inclui as mesmas aplicações que Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Comparar planos do Microsoft 365 Enterprise](#), [Comparar planos Office 365 enterprise](#) e [Comparar planos empresariais do Microsoft 365](#).

Para continuar a receber atualizações de funcionalidades em curso para as versões de ambiente de trabalho do Project e do Visio, deve considerar mudar para um plano de subscrição. Para obter mais informações sobre as opções de subscrição disponíveis, consulte [Project Plano 3/Project Plano 5](#) e [Visio Plano 2](#).

## Como fazer atualizar para o Office LTSC 2024?

Desinstale versões do Office antes de implementar o Office LTSC 2024. A maioria dos produtos do Office instalados através do Windows Installer (MSI), como o Office 2016, pode ser removida durante a instalação do Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Remover versões existentes do Office antes de instalar o Office LTSC 2024](#).

## Informações adicionais sobre Office LTSC 2024

- Office LTSC Professional Plus 2024 inclui o Access, Excel, OneNote, Outlook, PowerPoint e Word. Skype for Business está disponível como instalação opcional durante a configuração.
- O Access não está disponível para dispositivos com macOS.
- Office LTSC 2024 inclui a aplicação oneNote para ambiente de trabalho. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação do OneNote](#).
- Office LTSC 2024 está disponível em versões de 32 bits e de 64 bits. Recomendamos 64 bits em dispositivos com 4 GB ou mais de memória. No entanto, deve avaliar a compatibilidade da aplicação e outros fatores que possam exigir a utilização da versão de 32 bits. Para obter mais informações, consulte [Escolha a versão de 64 bits ou de 32 bits do Office](#).
- Depois de transferir os ficheiros de instalação, a conectividade à Internet não é necessária para instalar o Office LTSC 2024. A conectividade à Internet é necessária para a ativação MAK,

mas não para a ativação KMS. Após a ativação, a conectividade à Internet não é necessária para utilizar o Office LTSC 2024.

## Artigos relacionados

- [Implementar Office LTSC 2024](#)
- [Atualização Office LTSC 2024](#)
- [Descrição geral da ativação em volume do Office](#)

---

## Comentários

Esta página foi útil?

[Fornecer comentários sobre o produto](#) 

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Documento de Oficialização da Demanda 103/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 103/2025 Editado por 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE RICARDO ANTONIO DA SILVA Atualizado em 14/10/2025 15:07 (v 0.3)  
Status  
CONCLUIDO

## Outras informações

| Categoria   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 96/2025               | 64284.013098/2025-75    |

## Dados gerais

|  |
|--|
| Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195   |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): T.I - Cmne   |
| Responsável pela Demanda: LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel R1 - Autoridade Máxima do TI - Cmne |
| E-mail: sti@cmne.eb.mil.br   |

## 1. Justificativa

A contratação de licenças de uso de softwares do tipo Licença do Office LTSC Standard 2024, com direito a suporte, visando atender as necessidades de modernização e padronização do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## 2. Quantidade

A estimativa se deu conforme pesquisa de preço realizada no compras.gov.br.

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UND | QNT | V UNT      | V TOTAL       |
|-------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1     | Licença do Office LTSC Standard 2024<br>Tipo: Perpétua<br>PN DG7GMGF0PN5D: 0002 | UND | 57  | R\$ 197,99 | R\$ 11.285,43 |
| TOTAL |   |     |     |            | R\$ 11.285,43 |

### 3. Forma de contratação

Modalidades da Lei n.º 14.133;

Pregão –  UG Gestora UG  UG Participante,  com o uso do SRP;

Dispensa/Inexigibilidade;

Adesão à IRP de outro Órgão.

### 4. Objeto a ser contratado

O processo visa contratar licenças de uso de softwares, do tipo Canal de Serviço de Longo Prazo (LTSC) do Office 2024, que é a edição no local mais recente das principais aplicações de produtividade da Microsoft, concebida para utilização em ambientes desligados ou restritos.

Office LTSC 2024 é diferente da versão do Office oferecida através dos planos do Microsoft 365, denominada Microsoft 365 Apps. Uma vez que foi concebido para ambientes desligados, Office LTSC não inclui funcionalidades suportadas pela cloud.

### 5. Previsão de data

A entrega dos produtos se dará após envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE) ou encaminhada para o email [sti@cmne.eb.mil.br](mailto:sti@cmne.eb.mil.br).

### 6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR**

Autoridade Máxima de TI

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 127/2025      **UASG** 160195      **Status** Concluída      **Editado por** RICARDO ANTONIO DA SILVA

**Título:** Aquisição de Licenças do Office

**Observações:** A pesquisa visa analisar os valores praticados para a aquisição de Licenças do Office LTSC Standard 2024.

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.285,4300

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador | UNIDADE                 | 57         |

**Consolidação dos preços cotados**

|  |                             |                               |                                    |
|--|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Menor Preço | <input type="radio"/> Média | <input type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 17,8947% |
| R\$ 197,9900                                 | R\$ 259,5433                | R\$ 270,4700                  | Desvio Padrão: 46,4445             |
|  |                             |                               | Maior Preço: R\$ 310,1700          |

**Método de cálculo adotado:** Menor Preço


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | II     | COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - Contratações Similares pela Administração Pública | 14         |         | R\$ 197,9900   | 07/10/2025 | Sim    |
| 2  | I      | CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br                                | 60         | UNIDADE | R\$ 270,4700   | 13/10/2025 | Sim    |
| 3  | I      | CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br                                | 300        | UNIDADE | R\$ 310,1700   | 13/10/2025 | Sim    |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

A contratação recente demonstrou que a proposta selecionada, com base na memória de cálculo de menor preço, atendia integralmente aos requisitos técnicos e legais da pesquisa, apresentando valores compatíveis com os praticados no mercado e garantindo a execução satisfatória do objeto a ser contratado.

Relatório emitido em 15/10/2025 14:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Termo de Referência 103/2025

## Informações Básicas

## Número do artefato UASG

103/2025 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Editado por

RICARDO ANTONIO DA SILVA

## Atualizado em

16/10/2025 10:09 (v 0.5)

## Status

ASSINADO

## Outras informações

## Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC

## Número da Contratação

114/2025

## Processo Administrativo

64284.013190/2025-35

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nota(s) explicativa(s): 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA | CÓD. PMC-TIC | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|------------------------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Licença do Office LTSC Standard 2024<br>Tipo: Perpétua<br>PN DG7GMGF0PN5D:<br>0002 | 27472  | Und                          | MS.5.0-A1433 | 57         | R\$ 197,99     | R\$ 11.285,43 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como <comuns>, uma vez que as especificações são usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Descrição da solução

2.1. O objeto em questão tem por finalidade a aquisição de 57 licenças do Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português. O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.

2.2. Além disso, o pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

### 3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pelo objetivo ampliar e padronizar a capacidade de elaboração de documentos por meio da suíte de aplicativos Microsoft Office. A medida visa mitigar problemas recorrentes de desconfiguração, incompatibilidade de recursos e divergência entre versões, frequentemente ocasionados pela utilização de softwares alternativos que não oferecem o mesmo nível de funcionalidade e integração da solução proposta.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2025> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> do <Comando Militar do Nordeste>, conforme demonstrado abaixo: Nota(s) explicativa(s): 2

| ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS |   |
|--------------------------------------|---|
| ID                                   | Objetivos Estratégicos  |
| CMNE-OETI 01                         | Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM. |

| ALINHAMENTO AO PDTIC |  |     |   |
|----------------------|--|-----|---|
| ID                   | Ação do PDTIC  | ID  | Meta do PDTIC associada                                       |
| N19                  | Disponibilização e provimento de softwares e licenças necessárias à execução dos trabalhos realizados na OM. | M19 | Adquirir softwares e licenças necessários aos trabalhos da OM |

### 4. Requisitos da contratação

#### Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Licença Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português.
- O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.
- O pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

#### Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação; Nota(s) explicativa(s): 2

#### Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis; Nota(s) explicativa(s): 3

### **Requisitos de Manutenção**

Não é o caso.

### **Requisitos Temporais**

O prazo de entrega das licenças é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

Não é o caso.

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Não é o caso.

### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

Não é o caso.

### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

Não é o caso.

### **Requisitos de Implantação**

Não é o caso.

### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.22. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Nota(s) explicativa(s): 11

### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não é o caso.

### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

Não é o caso.

### **Vistoria**

4.29. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **Outros Requisitos Aplicáveis**

Não é o caso.

### **Sustentabilidade**

4.36. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.37. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), Licença do Office LTSC Standard 2024: O Microsoft Office é amplamente adotado no mercado, sendo o padrão de fato em ambientes corporativos. Documentos criados no Word, Excel e PowerPoint apresentam maior compatibilidade com sistemas de terceiros, evitando problemas de formatação, perda de dados ou falhas na leitura de arquivos. Isso é especialmente crítico em comunicações externas, contratos, relatórios e apresentações institucionais.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.38. Não é o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.39. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Nota(s) explicativa(s): 30

#### **Subcontratação**

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

4.41. Não é o caso.

#### **Garantia da Contratação**

4.42. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.43. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 57 licenças uma vez que essa é a quantidade de computadores e notebooks lotados no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## **5. Papéis e responsabilidades**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

## 6. Modelo de execução do contrato

### Condições de execução

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### Local da prestação dos serviços

As licenças deverão ser entregues (enviadas) para o seguinte endereço de e-mail: secinfor@cmne.eb.mil.br

### Materiais a serem disponibilizados

Não é o caso.

### Especificação da garantia do serviço Nota(s) explicativa(s): 7

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Formas de transferência de conhecimento

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

A quantidade mínima é 100% da quantidade da contratação.

### Mecanismos formais de comunicação Nota(s) explicativa(s): 10

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e cartas;

### Formas de Pagamento

6.12. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

### Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

Não é o caso

## 7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Preposto**

Não é o caso.

#### **Reunião Inicial**

Não é o caso.

#### **Fiscalização**

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### **Fiscalização Técnica**

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de medição e pagamento**

7.15. A avaliação da execução do objeto se dará por meio da verificação da quantidade de licenças entregues.

7.16. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.16.1. não produzir os resultados acordados;

7.16.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.16.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do recebimento**

7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.18. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.19. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.20. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.21. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.22.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.23. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.24. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.25. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. Nota(s) explicativa(s): 9

7.26. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.27. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.28. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: Nota(s) explicativa(s): 10

7.28.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.28.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.28.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.28.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.29. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.30. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.31. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Procedimento de Teste de Inspeção**

7.32. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo: Verificação do funcionamento das licenças.

#### **Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento Nota(s) explicativa(s): 12 a 14**

7.33. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

7.33.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.33.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

#### **Liquidação**

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.36.1. o prazo de validade;

7.36.2. a data da emissão;

7.36.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.36.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.36.5. o valor a pagar; e

7.36.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.38. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 15

#### **Forma de pagamento**

7.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 16

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.51. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

7.52. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.53.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.54. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Nota(s) explicativa(s): 25

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Do reajuste

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, art. 75, II da Lei 14.133 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Da Aplicação da Margem de Preferência Nota(s) explicativa(s): 6

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação pois o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.890 /2024, só previu a compra com margem de preferência para licitações.

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 8

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 9

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Nota(s) explicativa(s): 11

#### **Qualificação Econômico-Financeira Nota(s) explicativa(s): 12 e 13**

9.10. Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

#### **Qualificação Técnica Nota(s) explicativa(s): 17 a 21**

9.11. Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 11.285,43

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.285,43 conforme custos unitários apostos na tabela 1.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Nota(s) explicativa(s): 1

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160195; e

II) Nota de crédito: 2025NC014865

## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALOISIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Integrante Requisitante

**WELMA MARIA ALMEIDA BASTOS**

Integrante Administrativo

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 10:09:40.*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 45130, de 16 de outubro de 2025, da(o) Seç Adm  
Para o BOLETIM INTERNO

Em \_\_\_\_\_ Publique-se  
/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA - Cel**  
SCh EM CMNE

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação**

Designo para atuarem na Equipe de Planejamento de Contratação que visa à aquisição de Licença Office, os seguintes militares e suas respectivas funções:

- Cap **ALOÍSIO PEREIRA DO NASCIMENTO** - Integrante Requisitante.
- 3º Sgt **RICARDO ANTÔNIO DA SILVA** - Integrante Técnico; e
- 3º Sgt **WELMA MARIA ALMEIDA BASTOS** - Integrante Administrativo.

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE.

\_\_\_\_\_  
**Gen Bda MARCUS PORTO DE OLIVEIRA**  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

-----  
Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

-----  
Referência: ACESSO RESTRITO de 16/10/2025  
-----



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 30-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

**Assunto:** Juntada da versão final do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Anexos:**

- 1) [AC\\_160195-000028-2025.pdf](#)
- 2) [TR160195\\_000103\\_2025\\_.pdf](#)
- 3) [ANEXO I AO tr Office LTSC 2024 - Office\\_Microsoft Learn.pdf](#)

Para prosseguimento, promovo a juntada da minuta do Aviso de Contratação Direta e anexos. Solicito ao Ordenador de Despesa a aprovação das peças e a autorização para dar início a fase externa de seleção do fornecedor.

**PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj**  
Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 17/10/2025, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ulgy-p64j-4yg+-+fWn**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.013189/2025-19

Em 17/10/2025 às 11:00, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro TR160195\_000103\_2025\_.pdf, Outro AC\_160195-000028-2025.pdf, Outro ANEXO I AO tr Office LTSC 2024 - Office \_ Microsoft Learn.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Na impressão do processo não está saindo o TR.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj  
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 31-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

**Assunto:** Juntada da versão final do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Anexos:**

[1\) AC E SEUS ANEXOS.pdf](#)

Para prosseguimento, promovo a juntada da minuta do Aviso de Contratação Direta e anexos. Solicito ao Ordenador de Despesa a aprovação das peças e a autorização para dar início a fase externa de seleção do fornecedor.

**PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj**  
Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 17/10/2025, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: EYSq-hBPV-nXgb-HTWh**

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Aviso de Contratação 28/2025

## Informações Básicas

|                    |   |                                   |                          |
|--------------------|---|-----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG  | Editado por                       | Atualizado em            |
| 28/2025            | 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE | PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO | 17/10/2025 10:46 (v 0.3) |
| Status             |   |                                   |                          |
| CONCLUIDO          |   |                                   |                          |

## Outras informações

|   |                       |                         |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Categoria   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC | 144/2025              | 64284.013189/2025-19    |

## 1. &lt;Item editável&gt;

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

## CONTRATANTE (UASG)

160195

## OBJETO

Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.285,43

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

**NÃO**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

Torna-se público que o(a) o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do art. 75 menor preço, , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e inciso II, demais normas aplicáveis

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não é o caso.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.[A4]

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180** dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1,00%**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

*6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

*6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

*6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade; [A3]*

6.12.1.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.12.2. *O valor global estimado para a contratação;*

6.12.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

*7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

*7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não é o caso.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não é o caso

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **15** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10,00% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 O julgamento das propostas e habilitação ocorrerá nos seguintes horários:

12.12.1. Análise da proposta e documentos de habilitação de segunda à quinta das 09:15h até 11:45h da manhã e das 13:15h até 15:50h da tarde. Nas sextas das 08:15h até 11:45h. Apenas nesses horários poderão ser solicitados o envio de anexos da proposta e dos documentos de habilitação. Este pregoeiro não realizará nenhum ato fora desses horários.

12.12.2. O término dos prazos para o envio dos anexos solicitados não poderá ser entre 12:00h e 13:00h e após as 18:00h.

12.12.3. Qualquer mudança do apresentado acima nos horários de condução da sessão, será informada através do chat.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR160195\_000103\_2025\_.pdf (203.31 KB)
- Anexo II - ANEXO I AO tr Office LTSC 2024 - Office \_ Microsoft Learn.pdf (182.88 KB)

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Termo de Referência 103/2025

## Informações Básicas

## Número do artefato UASG

103/2025 160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## Editado por

RICARDO ANTONIO DA SILVA

## Atualizado em

16/10/2025 10:09 (v 0.5)

## Status

ASSINADO

## Outras informações

## Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC

## Número da Contratação

114/2025

## Processo Administrativo

64284.013190/2025-35

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nota(s) explicativa(s): 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA | CÓD. PMC-TIC | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|------------------------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Licença do Office LTSC Standard 2024<br>Tipo: Perpétua<br>PN DG7GMGF0PN5D:<br>0002 | 27472  | Und                          | MS.5.0-A1433 | 57         | R\$ 197,99     | R\$ 11.285,43 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como <comuns>, uma vez que as especificações são usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Descrição da solução

2.1. O objeto em questão tem por finalidade a aquisição de 57 licenças do Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português. O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.

2.2. Além disso, o pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

### 3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pelo objetivo ampliar e padronizar a capacidade de elaboração de documentos por meio da suíte de aplicativos Microsoft Office. A medida visa mitigar problemas recorrentes de desconfiguração, incompatibilidade de recursos e divergência entre versões, frequentemente ocasionados pela utilização de softwares alternativos que não oferecem o mesmo nível de funcionalidade e integração da solução proposta.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2025> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> do <Comando Militar do Nordeste>, conforme demonstrado abaixo: Nota(s) explicativa(s): 2

| ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS |   |
|--------------------------------------|---|
| ID                                   | Objetivos Estratégicos  |
| CMNE-OETI 01                         | Aprimorar as soluções e serviços de TIC em atendimento às necessidades da OM. |

| ALINHAMENTO AO PDTIC |  |     |   |
|----------------------|--|-----|---|
| ID                   | Ação do PDTIC  | ID  | Meta do PDTIC associada                                       |
| N19                  | Disponibilização e provimento de softwares e licenças necessárias à execução dos trabalhos realizados na OM. | M19 | Adquirir softwares e licenças necessários aos trabalhos da OM |

### 4. Requisitos da contratação

#### Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Licença Office LTSC Standard 2024, versão profissional ou equivalente, com interface em português.
- O software deve ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, assegurando ampla integração com ambientes corporativos modernos.
- O pacote inclui suporte técnico e atualizações conforme as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, proporcionando segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto.

#### Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação; Nota(s) explicativa(s): 2

#### Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis; Nota(s) explicativa(s): 3

### **Requisitos de Manutenção**

Não é o caso.

### **Requisitos Temporais**

O prazo de entrega das licenças é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

Não é o caso.

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Não é o caso.

### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

Não é o caso.

### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

Não é o caso.

### **Requisitos de Implantação**

Não é o caso.

### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.22. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Nota(s) explicativa(s): 11

### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não é o caso.

### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

Não é o caso.

### **Vistoria**

4.29. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **Outros Requisitos Aplicáveis**

Não é o caso.

### **Sustentabilidade**

4.36. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.37. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), Licença do Office LTSC Standard 2024: O Microsoft Office é amplamente adotado no mercado, sendo o padrão de fato em ambientes corporativos. Documentos criados no Word, Excel e PowerPoint apresentam maior compatibilidade com sistemas de terceiros, evitando problemas de formatação, perda de dados ou falhas na leitura de arquivos. Isso é especialmente crítico em comunicações externas, contratos, relatórios e apresentações institucionais.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.38. Não é o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.39. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Nota(s) explicativa(s): 30

#### **Subcontratação**

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

4.41. Não é o caso.

#### **Garantia da Contratação**

4.42. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.43. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 57 licenças uma vez que essa é a quantidade de computadores e notebooks lotados no Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste.

## **5. Papéis e responsabilidades**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

### **5.2. São obrigações do CONTRATADO**

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

## **6. Modelo de execução do contrato**

### **Condições de execução**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho, em remessa única.

### **Local da prestação dos serviços**

As licenças deverão ser entregues (enviadas) para o seguinte endereço de e-mail: secinfor@cmne.eb.mil.br

### **Materiais a serem disponibilizados**

Não é o caso.

### **Especificação da garantia do serviço Nota(s) explicativa(s): 7**

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Formas de transferência de conhecimento**

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

A quantidade mínima é 100% da quantidade da contratação.

### **Mecanismos formais de comunicação Nota(s) explicativa(s): 10**

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e cartas;

### **Formas de Pagamento**

6.12. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

Não é o caso

## **7. Modelo de gestão do contrato**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Preposto**

Não é o caso.

#### **Reunião Inicial**

Não é o caso.

#### **Fiscalização**

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### **Fiscalização Técnica**

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Critérios de medição e pagamento**

7.15. A avaliação da execução do objeto se dará por meio da verificação da quantidade de licenças entregues.

7.16. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.16.1. não produzir os resultados acordados;

7.16.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.16.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do recebimento**

7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.18. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.19. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.20. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.21. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.22.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.23. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.24. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.25. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. Nota(s) explicativa(s): 9

7.26. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.27. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.28. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: Nota(s) explicativa(s): 10

7.28.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.28.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.28.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.28.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.29. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.30. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.31. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Procedimento de Teste de Inspeção**

7.32. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo: Verificação do funcionamento das licenças.

#### **Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento Nota(s) explicativa(s): 12 a 14**

7.33. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

7.33.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.33.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

#### **Liquidação**

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.36.1. o prazo de validade;

7.36.2. a data da emissão;

7.36.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.36.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.36.5. o valor a pagar; e

7.36.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.38. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 15

#### **Forma de pagamento**

7.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 16

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.51. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de Crédito**

7.52. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.53.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.54. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Nota(s) explicativa(s): 25

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Do reajuste

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, art. 75, II da Lei 14.133 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Da Aplicação da Margem de Preferência Nota(s) explicativa(s): 6

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação pois o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.890 /2024, só previu a compra com margem de preferência para licitações.

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 8

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 9

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Nota(s) explicativa(s): 11

#### **Qualificação Econômico-Financeira Nota(s) explicativa(s): 12 e 13**

9.10. Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

#### **Qualificação Técnica Nota(s) explicativa(s): 17 a 21**

9.11. Dispensada conforme art. 70, III da Lei 14.133.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 11.285,43

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.285,43 conforme custos unitários apostos na tabela 1.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Nota(s) explicativa(s): 1

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160195; e

II) Nota de crédito: 2025NC014865

## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALOISIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Data: 16/10/2025 10:30:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALOISIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Integrante Requisitante



Documento assinado digitalmente  
**WELMA MARIA ALMEIDA BASTOS**  
Data: 16/10/2025 10:20:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WELMA MARIA ALMEIDA BASTOS**

Integrante Administrativo



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO ANTONIO DA SILVA**  
Data: 16/10/2025 10:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 10:09:40.*

# Descrição geral do Office LTSC 2024

Artigo • 25/09/2024

O Canal de Serviço de Longo Prazo (LTSC) do Office 2024 é a edição no local mais recente das principais aplicações de produtividade da Microsoft, concebida para utilização em ambientes desligados ou restritos. Está disponível para organizações através de contratos de licenciamento em volume

## Importante

Office LTSC 2024 é diferente da versão do Office oferecida através dos planos do Microsoft 365, denominada Microsoft 365 Apps. Uma vez que foi concebido para ambientes desligados, Office LTSC não inclui funcionalidades suportadas pela cloud. Também não recebe atualizações de funcionalidades após o lançamento. Se a sua organização já tiver implementado Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas ou Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios, não é necessário Office LTSC 2024. Microsoft 365 Apps inclui todas as funcionalidades do Office LTSC 2024, além de muitas funcionalidades adicionais não encontradas no Office LTSC 2024.

Os administradores do Enterprise podem transferir e implementar Office LTSC 2024 para os utilizadores dentro da organização. Os seguintes produtos do Office licenciados em volume estão disponíveis para dispositivos com o Windows:

- Office LTSC Professional Plus 2024
- Office LTSC Standard 2024
- Project Professional 2024
- Project Standard 2024
- Visio LTSC Professional 2024
- Visio LTSC Standard 2024

## Requisitos mínimos do sistema

Office LTSC 2024 é suportado nos seguintes sistemas operativos:

- Windows 11\*
- Windows 10
- Windows 10 LTSC 2021
- Perguntas Frequentes do Windows 10 LTSC
- Windows Server 2022

\* Para dispositivos baseados em Arm, Windows 11 é a versão mínima suportada.

O dispositivo precisa de, pelo menos, 1,1 GHz, processador de dois núcleos, 4 GB de RAM, 4 GB de espaço disponível em disco e um ecrã com uma resolução de 1280 x 768 para executar Office LTSC 2024. É necessária uma versão de 64 bits do Office para resoluções 4K e superiores.

Para obter os requisitos de sistema detalhados, consulte [Requisitos de sistema para o Microsoft 365 e o Office](#).

Para dispositivos com macOS, Office LTSC Standard 2024 para Mac 2024 está disponível para clientes licenciados em volume. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação para Office para Mac](#).

## Duração do suporte

Office LTSC 2024, incluindo o Project e o Visio, recebem cinco anos de Suporte Base. Após este período, não haverá Suporte Alargado para estes produtos. Para obter mais informações, veja [Política de Ciclo de Vida Fixa](#).

## O que mudou no Office LTSC 2024?

Office LTSC 2024 traz várias atualizações e melhorias importantes em comparação com as versões anteriores do Office. Esta secção realça as alterações mais significativas para o ajudar a compreender rapidamente as novidades.

### Dica

Se estiver a mudar para o Office LTSC 2024 a partir do Office 2016, também deve rever as alterações documentadas na [Descrição Geral do Office 2019 \(para Profissionais de TI\)](#). A diferença mais significativa entre o Office 2016 e o Office LTSC 2024 é a mudança da tecnologia de instalação do Windows Installer (MSI) para a tecnologia Clique-e-Use.

## Formato OpenDocument 1.4

Word, Excel e PowerPoint no Office LTSC 2024 incluem suporte para o formato OpenDocument (ODF) 1.4. Com esta alteração, os ficheiros ODF são guardados no formato ODF 1.4 por predefinição. O ODF 1.4 apresenta várias novas funcionalidades, como tabelas dentro de formas, listas a partir de zero e novos atributos de acessibilidade para objetos decorativos. As versões anteriores dos ficheiros ODF ainda podem ser abertas, mas são guardadas como ODF 1.4. Para obter mais informações, consulte [suporte para o Formato OpenDocument 1.4](#).

## Suplementos do Office

Estão disponíveis mais APIs JavaScript de Suplementos do Office com o Office LTSC 2024, incluindo estes conjuntos de requisitos.

- Conjuntos de requisitos do produto:
  - Excel: até [1.17](#)
  - Outlook: até [1.14](#)
  - PowerPoint: até [1,5](#)
- Conjuntos de requisitos de API comuns:
  - [CustomFunctionsRuntime 1.3](#) (Excel)
  - [DialogApi 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [IdentityAPI 1.3](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [ImageCoercion 1.2](#) (Excel, PowerPoint, Word)
  - [OpenBrowserWindowApi 1.1](#) (Excel, Outlook, PowerPoint, Word)
  - [RibbonApi 1.1](#) (Excel)
  - [SharedRuntime 1.1](#) (Excel)

## Publicar no Power BI no Excel

A funcionalidade Publicar no Power BI foi removida do Excel. Esta alteração não afeta as versões anteriores do Office no local.

Aceda à [serviço do Power BI](#) para obter um conjunto mais robusto de funcionalidades, como importar livros do Excel a partir do OneDrive e bibliotecas de documentos do SharePoint para visualizar no Power BI. Os livros locais existentes ainda podem ser transferidos a partir de áreas de trabalho do Power BI e os modelos de dados do Excel podem ser publicados como modelos semânticos do Power BI com atualização agendada.

## Microsoft Publisher

O Microsoft Publisher não está incluído no Office LTSC 2024. Esta alteração deve-se à descontinuação planeada do Publisher, que deixará de ser suportada após outubro de 2026. Para obter mais informações, consulte [O Microsoft Publisher deixará de ser suportado após outubro de 2026](#).

## Microsoft Teams

A aplicação Microsoft Teams não está pré-instalada com Office LTSC 2024, mas está disponível como uma transferência separada. As organizações que necessitam do Teams para comunicação e colaboração podem [transferir o Teams](#) separadamente.

## ActiveX

No Office LTSC 2024, os controlos ActiveX estão desativados por predefinição. No entanto, os administradores de TI podem reativar o ActiveX sempre que necessário.

## O que permaneceu o mesmo em Office LTSC 2024?

Continue a utilizar as mesmas ferramentas de distribuição de software, como Microsoft Configuration Manager, para implementar e atualizar Office LTSC 2024, como faz para versões licenciadas em volume do Office LTSC 2021 ou Office 2019.









O processo de ativação para versões licenciadas em volume do Office permanece inalterado. Ainda pode utilizar o Serviço de Gestão de Chaves (KMS) ou a Chave de Ativação Múltipla (MAK) para ativar o Office. Para obter mais informações, consulte [Descrição geral da ativação em volume do Office](#).

A versão principal do Office LTSC 2024 é a 16.0, a mesma que Office LTSC 2021 e as versões licenciadas em volume do Office 2019 e do Office 2016. Esta consistência na versão principal proporciona várias vantagens ao atualizar a partir de versões anteriores:

- As definições de Política de Grupo existentes permanecem funcionais, uma vez que continuam a ser armazenadas nas seguintes localizações de registo:
  - HKEY\_LOCAL\_MACHINE\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
  - HKEY\_CURRENT\_USER\SOFTWARE\Policies\Microsoft\Office\16.0
- Outras localizações e definições do registo que referenciam a 16.0 ainda se aplicam.
- É provável que os suplementos e outras soluções de extensibilidade compatíveis com o Office LTSC 2021 ou o Office 2019 funcionem com Office LTSC 2024, o que requer testes mínimos.

## Quais são as novas funcionalidades no Office LTSC 2024?

Para obter informações sobre as novas funcionalidades no Office LTSC 2024, consulte os seguintes artigos:

- [Novidades no Office LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Access 2024](#) 
- [Novidades no Excel 2024](#) 
- [Novidades no OneNote LTSC 2024](#) 
- [Novidades no Outlook 2024](#) 
- [Novidades no PowerPoint 2024](#) 
- [Novidades no Visio 2024](#) 
- [Novidades no Word 2024](#) 

## ⓘ Observação

Embora Office LTSC 2024 forneça melhorias valiosas para os clientes que precisam de manter as suas aplicações do Office no local, não inclui novas funcionalidades disponíveis no Microsoft 365 Apps. Como resultado, os utilizadores não têm acesso a colaboração em tempo real, automatização orientada por IA ou ferramentas avançadas de segurança e conformidade adaptadas para um ambiente de trabalho híbrido.

Tenha em atenção que Office LTSC 2024 não recebe novas funcionalidades. Se quiser obter novas funcionalidades do Office de forma contínua, deve considerar mudar para um plano do Microsoft 365. Muitos planos empresariais e empresariais incluem Microsoft 365 Apps. Estes planos também lhe fornecem o Microsoft 365, que inclui as mesmas aplicações que Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Comparar planos do Microsoft 365 Enterprise](#), [Comparar planos Office 365 enterprise](#) e [Comparar planos empresariais do Microsoft 365](#).

Para continuar a receber atualizações de funcionalidades em curso para as versões de ambiente de trabalho do Project e do Visio, deve considerar mudar para um plano de subscrição. Para obter mais informações sobre as opções de subscrição disponíveis, consulte [Project Plano 3/Project Plano 5](#) e [Visio Plano 2](#).

## Como fazer atualizar para o Office LTSC 2024?

Desinstale versões do Office antes de implementar o Office LTSC 2024. A maioria dos produtos do Office instalados através do Windows Installer (MSI), como o Office 2016, pode ser removida durante a instalação do Office LTSC 2024. Para obter mais informações, consulte [Remover versões existentes do Office antes de instalar o Office LTSC 2024](#).

## Informações adicionais sobre Office LTSC 2024

- Office LTSC Professional Plus 2024 inclui o Access, Excel, OneNote, Outlook, PowerPoint e Word. Skype for Business está disponível como instalação opcional durante a configuração.
- O Access não está disponível para dispositivos com macOS.
- Office LTSC 2024 inclui a aplicação oneNote para ambiente de trabalho. Para obter mais informações, veja [Guia de implementação do OneNote](#).
- Office LTSC 2024 está disponível em versões de 32 bits e de 64 bits. Recomendamos 64 bits em dispositivos com 4 GB ou mais de memória. No entanto, deve avaliar a compatibilidade da aplicação e outros fatores que possam exigir a utilização da versão de 32 bits. Para obter mais informações, consulte [Escolha a versão de 64 bits ou de 32 bits do Office](#).
- Depois de transferir os ficheiros de instalação, a conectividade à Internet não é necessária para instalar o Office LTSC 2024. A conectividade à Internet é necessária para a ativação MAK,

mas não para a ativação KMS. Após a ativação, a conectividade à Internet não é necessária para utilizar o Office LTSC 2024.

## Artigos relacionados

- [Implementar Office LTSC 2024](#)
- [Atualização Office LTSC 2024](#)
- [Descrição geral da ativação em volume do Office](#)

---

## Comentários

Esta página foi útil?

[Fornecer comentários sobre o produto](#) 

(Nota nº 42596, de 22 de abril de 2025, da(o) Asse Parl)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação de Militar

Designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento e Contratação, da Divisão Administrativa do Cmdo CMNE, para o Planejamento e Contratações dos Exercícios Financeiros de 2025/2026.

- Cap ANA BORDIN ANÉLLI - Cmdo CMNE;
- 2º Ten LUCIANO DA COSTA **ALVES** - Cmdo CMNE;
- 2º Ten CAIO **MEDEIROS** BEZERRA - Cmdo CMNE;
- S Ten **ISRAEL** FERREIRA BARBOSA - Cia C/CMNE; e
- 3º Sgt **RAFAEL** FRANCISCO SANTOS DE SANTANA - Cia C/CMNE.



(Nota nº 42591, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

### b. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Nomeação

Designei, conforme determina a Portaria nº 47 COLOG, de 12 de maio de 2020, para compor a comissão de recebimento e conferência dos gêneros alimentícios (QR e QS), destinados ao Serviço de Aprovisionamento do Cmdo CMNE, no mês de maio de 2025, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten LUCAS THOMAS **SENA** DE SOUZA - Presidente;
- 3º Sgt ADRIAN **MICAEL** PEREIRA SILVA - Membro; e
- 3º Sgt FELIPE ANJO PAES DE **ARAÚJO** - Membro.

Em consequência:

- os militares designados deverão observar o disposto nas Normas Administrativas de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho nas Organizações Militares do Exército (EB40-N-30.406); e
- apresentar-se ao Encarregado do Serviço de Aprovisionamento para receber as orientações sobre a rotina de recebimento dos gêneros alimentícios.

(Nota nº 42585, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

### c. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os oficiais abaixo, para Pregoeiro e Agente da Contratação para os Exercícios Financeiros de 2025/2026, bem como para Equipe de Apoio, conforme segue abaixo:

Maj **PAULO ROBERTO** ALVES DO NASCIMENTO  
Pregoeiro e Agente da Contratação.

Cap **EDUARDO NEI BERNARDO SALGADO**  
Equipe de Apoio.

(Nota nº 42594, de 22 de abril de 2025, da(o) Seç Adm)

### d. FUNÇÃO - Designação

Designei o S Ten MILTON LUIS **STEINBORN**, da Cia C/CMNE, para desempenhar a função de



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.013189/2025-19

Em 17/10/2025 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64284.013189/2025-19, o(s) documento(s): 2025-04-24 (1).pdf - BI 74 DESIGNAÇÕES.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj  
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Certidão Nº 9-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

**Assunto:** declaração de respeito ao limite da dispensa de licitação

**Anexos:**

[1\) Relatório por códigos de serviço\\_\\_ Contratos.gov.br.pdf](#)

Declaro que foram respeitados em todos os itens os limites estabelecidos no inciso II, Art. 75º, da Lei 14,133., conforme extratos em anexo do contratos.gov.

**PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj**  
Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, em 17/10/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 8RLr-OST5-KF1C-niio**

Pesquisar: 27472

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório de serviço, não estará incluso o detalhamento

| Ano | ↕    | Código | ↕ | Descrição   | ↕ | Valor Empenhado | ↕ |
|-----|------|--------|---|---|---|-----------------|---|
| ⊕   | 2025 | 27472  |   | LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE O ⓘ |   | R\$ 2.771,86    |   |
| ⊕   | 2024 | 27472  |   | LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE O ⓘ |   | R\$ 516,00      |   |
| ⊕   | 2023 | 27472  |   | LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE O ⓘ |   | R\$ 2.070,00    |   |

| Ano | Código | Descrição | Valor Empenhado |
|-----|--------|-----------|-----------------|
|-----|--------|-----------|-----------------|

25 ▾ registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).Ambiente Produção  
DFCDSRVV7950 | v. 1.23.25-r20:20251016-0643



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 32-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

**Assunto:** certidões e justificativas da contratação

1. Certifico que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
2. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Certifico que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade.
4. Certifico que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.
5. Certifico que foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.
6. Declaro que devido a simplicidade e a natureza comum do serviço a ser adquirido, caracterizada por especificações objetivas e usuais de mercado, resultam em uma menor complexidade na sua definição e um risco de execução reduzido. Tais características intrínsecas ao objeto podem justificar a não elaboração tanto do Estudo Técnico Preliminar quanto do Mapa de Gestão de Risco, otimizando os recursos da Administração e garantindo a celeridade processual sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.
7. Declaro que a contratação se enquadra no Art 75, Inciso II, pois respeita o limite legal estabelecido.
8. Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.
9. Declaro que o pagamento das contratações diretas por cartão de pagamento ainda não está normalizado pelo Exército.
10. Certifico que a opção escolhida é a aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas.
11. Declaro que não há perda da economia de escala, pois na presente contratação não há grandes quantidades a serem adquiridas e não há evidência que o agrupamento neste caso traria economia na contratação.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS**, em 17/10/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: nbrA-KYJ7-HBiV-td4b**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 2841-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

**Assunto:** aprovação de contratação

Aprovo as peças do processo desta Dispensa de Licitação e seus anexos. Autorizo o imediato início do procedimento de seleção de fornecedores, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor) e no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 (autorização de contratos de custeio pela autoridade competente/delegada).

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS**, em 17/10/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 9vnt-22vd-sBx4-M8ti**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.625.469/0001-08  
Razão Social: 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 10/01/2026 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 03/11/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/03/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/10/2025 |

Parâmetros: CPF / CNPJ: 55.625.469/0001-08. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGFiyMniYzEyN2QzYjAzYWVhYmEwZGQxZmY2NzlmOWExODEwNmU5NmE4NGFmODFiMTU2OGYyZTE3Y2ZiYjYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/10/2025 14:10:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**  
CNPJ: **55.625.469/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social:** 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

**CNPJ:** 55.625.469/0001-08

**Endereço:** Rua 14 de Julho, 1145, Bloco B, Apto 301 – Bairro Lulu Ilgenfritz

**Cidade/UF:** Ijuí/RS – **CEP:** 98700-000

**E-mail:** arthur@licitaprime.co

**Telefone:** (51) 3046-7888

**Representante Legal:** Arthur Davy Freitas Carre – CPF: [REDACTED]

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Aviso de Contratação Direta nº 28/2025**

**Termo de Referência nº 103/2025**

**Processo Administrativo nº 64284.013189/2025-19**

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**UASG:** 160195

**Órgão/Entidade:** Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE

**Unidade:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

## OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Comando do CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 28/2025, Termo de Referência nº 103/2025 e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇO

| Item | Especificação  | Catser | Métrica/Unidade | Cód. PMC-TIC | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|-----------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Licença do Office LTSC Standard 2024 - Tipo: Perpétua - PN DG7GMGF0PN5D:0002 | 27472  | Und             | MS.5.0-A1433 | 57         | 149,79               | 8.537,43          |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 8.537,43 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

**Local de Entrega:** Conforme indicação do Contratante, no endereço da UASG 160195 – Comando do Comando Militar do Nordeste.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Índice de Reajuste:** Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, após 12 meses da contratação.

---

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### Licença do Office LTSC Standard 2024:

- Versão profissional ou equivalente, com interface em português
- Licença perpétua – Part Number: DG7GMGF0PN5D:0002
- Plenamente compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11
- Assegura ampla integração com ambientes corporativos modernos
- Inclui suporte técnico e atualizações conforme diretrizes estabelecidas pelo fabricante
- Proporciona segurança, estabilidade e conformidade ao longo do ciclo de vida do produto
- Produto de primeiro uso
- Garantia conforme estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

---

## DECLARAÇÕES

### 1. Regularidade Trabalhista

Declaramos, sob as penas da lei, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Declaramos estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme exigências previstas na legislação vigente.

## 3. Condições de Habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que não incorremos em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas nos arts. 14 e 15 da Lei nº 14.133/2021, e que não nos enquadrados em nenhuma das vedações à participação constantes no Aviso de Contratação Direta nº 28/2025.

## 4. Cumprimento ao Edital

Declaramos que examinamos cuidadosamente o Aviso de Contratação Direta nº 28/2025, o Termo de Referência nº 103/2025 e todos os seus anexos, e que temos pleno conhecimento de todas as condições e exigências estabelecidas, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente.

## 5. Enquadramento como ME/EPP

Declaramos que somos enquadrados como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, e que no ano-calendário de realização desta dispensa de licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa.

## 6. Elaboração Independente da Proposta

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, caracterizando ausência de prática de conluio.

## 7. Responsabilidade e Guarda de Documentos

Comprometemo-nos a guardar todos os documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública.

## 8. Veracidade das Informações

Declaramos que todas as informações e documentos fornecidos são verdadeiros e fiéis aos originais, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

## 9. Inexistência de Impedimentos

Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos à nossa participação no presente certame, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## 10. Integralidade de Custos

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes, bem como todos os encargos tributários, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

## 11. Fidelidade aos Documentos Anexados

Declaramos que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

## 12. Conhecimento de Penalidades

Declaramos que temos conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no Aviso de Contratação Direta nº 28/2025 e aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. Cumprimento de Reserva de Cargos

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 14. Licitude da Proposta

Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma lícita, sem a ocorrência de qualquer das condutas descritas como infração administrativa no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

---

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O valor proposto inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto
- O fornecimento será realizado rigorosamente conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 103/2025
- A empresa está ciente de todas as penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações assumidas

- As licenças serão entregues em conformidade com todas as normas e especificações do fabricante Microsoft
- O produto ofertado é de primeiro uso e possui garantia pelo prazo estabelecido na legislação
- Havendo necessidade, comprometemo-nos a apresentar documentação complementar que comprove a regularidade e autenticidade das licenças fornecidas

---

## DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** [REDACTED]

**Conta Corrente:** [REDACTED]

---

**Local e Data:** Ijuí/RS, 28 de outubro de 2025.

---

**Arthur Davy Freitas Carre**

CPF: 055.625.469-26

Representante Legal

55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

CNPJ: 55.625.469/0001-08

## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025

**Razão Social:** 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

**CNPJ:** 55.625.469/0001-08

**Endereço:** Rua 14 de Julho, 1145, Bloco B, Apto 301 – Bairro Lulu Ilgenfritz

**Cidade/UF:** Ijuí/RS – **CEP:** 98700-000

---

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Declaramos, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, inscrita no CNPJ nº 55.625.469/0001-08, está devidamente constituída e habilitada juridicamente para participar da Dispensa Eletrônica nº 28/2025, referente ao Processo Administrativo nº 64284.013189/2025-19, da UASG 160195 – Comando do Comando Militar do Nordeste.

Declaramos ainda que toda a documentação de constituição da empresa encontra-se em plena validade e vigor, devidamente registrada nos órgãos competentes.

---

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

---

## DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM DIRIGENTES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **ARTHUR DAVY FREITAS CARRE** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), bem como que não está impedida de licitar ou contratar com a União.

Declaramos ainda que não estamos suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que, caso empregue menor, a partir de quatorze anos, será na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

---

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações cadastrais da empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, CNPJ nº 55.625.469/0001-08, estão corretas e atualizadas, comprometendo-nos a comunicar imediatamente qualquer alteração que venha a ocorrer.

---

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 foi elaborada de maneira independente pela empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica nº 28/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica nº 28/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica nº 28/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Comando do Comando Militar do Nordeste antes da abertura oficial das propostas; e

f) Estamos cientes de que o comportamento caracterizado como conluio, em qualquer momento da licitação, nos sujeitará às sanções previstas na legislação vigente.

---

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE** atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

---

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, CNPJ nº 55.625.469/0001-08, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

---

### DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaramos que cumprimos as normas relativas à acessibilidade, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), quando aplicável ao objeto contratado.

---

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Declaramos, para os fins do art. 27 da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE** não utiliza mão de obra infantil, cumprindo integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

---

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, inscrita no CNPJ nº 55.625.469/0001-08, é Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que:

- a) Não está incurso nas vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006;
- b) Faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;
- c) No ano-calendário de realização desta dispensa de licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa (R\$ 360.000,00 - trezentos e sessenta mil reais);
- d) Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta nº 28/2025 e no Termo de Referência nº 103/2025, estando aptos a fornecer o objeto licitado nas condições estabelecidas.

Declaramos ainda que possuímos todos os documentos de habilitação exigidos, tanto jurídica quanto fiscal, social e trabalhista, em plena validade.

---

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela execução do objeto nos termos propostos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

---

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 28/2025, no Termo de Referência nº 103/2025 e em todos os seus anexos, não havendo quaisquer dúvidas quanto às especificações, prazos, condições de fornecimento e demais exigências.

Local e Data: Ijuí/RS, 28 de outubro de 2025.

**Arthur Davy Freitas Carre**

CPF: [REDACTED]

Representante Legal

55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

CNPJ: 55.625.469/0001-08

55.625.469

ARTHUR DAVY

FREITAS

CARRE:55625469

000108

Assinado de forma digital por [REDACTED]

ARTHUR DAVY FREITAS

CARRE:55625469000108

Dados: 2025.10.28

14:23:44 -03'00'

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

**CPF**

[REDACTED]

**CNPJ**

55.625.469/0001-08

**Data de Abertura**

21/06/2024

**Nome Empresarial**

55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

21/06/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

98700-000

**Logradouro**

RUA 14 DE JULHO

**Número**

1145

**Complemento**BLOCO B;APT  
301**Bairro**

LULU ILGENFRITZ

**Município**

IJUI

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

21/06/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Televenda, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Digitador(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

|  |  |
|--|--|
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos                    | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                  |
| Comerciante independente de materiais hidráulicos                            | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios                | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                              |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório                     | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório                                   |
| Comerciante independente de materiais de construção em geral                 | 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                               |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas                          | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática        | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática        |
| Comerciante independente de artigos de iluminação                            | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação          | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação          |
| Comerciante independente de produtos de limpeza                              | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                             |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>55.625.469/0001-08</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/2024</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R 14 DE JULHO</b>  | NÚMERO<br><b>1145</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>BLOCO B;APT 301</b> |
| CEP<br><b>98.700-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LULU ILGENFRITZ</b>               | MUNICÍPIO<br><b>IJUI</b>              |
| UF<br><b>RS</b>   | ENDERECO ELETRÔNICO<br><b>A [REDACTED]</b>              |                                       |
| TELEFONE<br><b>[REDACTED]</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/06/2024</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **21:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: [REDACTED] **ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**

CNPJ base: [REDACTED]

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **36864353**  
Autenticação: **47251650**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**

**CNPJ:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:13 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **6686.505C.7389.19BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultar a autenticidade dessa Certidão em <https://ijui.gov.br.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 718433-0  
CNPJ: 90.738196/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 16267/2025

CONTRIBUINTE.....: ARTHUR DAVY FREITAS CARRE  
CONTRIBUINTE GLOBAL: 99640  
CPF/CNPJ.....: 55.625.469/0001-08  
ENDEREÇO.....: 0 Ijuí RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Tributos, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança e custas de cartório de protesto e ou emolumentos que possam existir.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 02/12/2025.

Finalidade:Regularidade

IJUI, 03 de Setembro de 2025

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **55.625.469** ARTHUR DAVY FREITAS CARRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.625.469/0001-08

Certidão nº: 59270105/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:55:28

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.625.469/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.625.469/0001-08  
**Razão Social:** 55625469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE  
**Endereço:** RUA 14 DE JULHO 1145 / LULU ILGENFRITZ / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100520246429249602

Informação obtida em 16/10/2025 15:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Situação na data: 03/10/2025

## Identificação

**Inscrição Estadual**

800/4490059

**CNPJ**

55.625.469/0001-08

**Razão Social**

55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

**Município**

Ijuí - RS

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa**

MEI

**Data início da Inscrição**

06/02/2025

**Situação IE**

Ativo <sup>(1)</sup>

**Data Situação IE**

06/02/2025

**Situação CNPJ**

Ativa

**Data Situação CNPJ**

21/06/2024

**CNAE Principal**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CNAE Secundário**

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocultar

**OBSERVAÇÃO:** Os dados relacionados ao CNPJ são obtidos a partir da base de dados da Receita Federal do Brasil e do Portal Nacional do MEI. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação cadastral registrada no cadastro de MEI da Receita Estadual.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.625.469/0001-08  
Razão Social: 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 10/01/2026 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 03/11/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/03/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/10/2025 |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/10/2025 15:54

CPF: 030.XXX.XXX-26 Nome: ARTHUR DAVY FREITAS CARRE

Ass:

1 de 1



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**55 625 469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE**, CNPJ 55625469000108, Endereço - R 14 DE JULHO, 1145 - BLOCO B - IJUI/RS..

29 de setembro de 2025, às 11:10:45

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f852137d279d51924c4ec6226e87fa6b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

### DISPENSA 144/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: PE  
Objeto da compra: Contratação de licenças de uso do software Microsoft Office 2024, para atender a demanda do Cmdo do CMNE  
Entrega de propostas: De 21/10/2025 às 08:00 até 28/10/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 28/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem  |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema     | 28/10/2025 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 28/10/2025 às 14:04:48 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        |

#### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--|
| 28/10/2025 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 28/10/2025 às 14:04:48 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador**

Licença do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpétua PN DG7GMGF0PN5D:0002

|                          |      |                 |                         |
|--------------------------|------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:              | 57   | Valor estimado: | R\$ 197,9900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | null |                 | R\$ 11.285,4300 (total) |
|                          |      | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.937.\*\*\*-0 - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08, melhor lance: R\$ 149,7900 (unitário) / R\$ 8.538,0300 (total)

**Propostas do Item 1**

| Fornecedor   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor          | Situação            |
|--|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 50.610.897/0001-43 - 50.610.897 MARDSON SILVA SOARES<br>UF endereço: CE  | Sim                         | R\$ 195,0000   |                     |
| Descrição detalhada:   |                             |                |                     |
| 55.625.469/0001-08 - 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE<br>UF endereço: RS   | Sim                         | R\$ 197,9900   | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador - Licença do Office LTSC Standard 2024 Tipo: Perpétua PN DG7GMGF0PN5D:0002 |                             |                |                     |
| 60.951.749/0001-46 - 60.951.749 ENRIQUE FERNANDO JIMENEZ VILLADIEGO<br>UF endereço: SP   | Sim                         | R\$ 197,0000   |                     |
| Descrição detalhada:   |                             |                |                     |
| 37.307.516/0001-93 - AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA<br>UF endereço: SP   | Sim                         | R\$ 1.970,0000 |                     |
| 10.879.397/0001-97 - DOURADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO LTDA<br>UF endereço: CE   | Sim                         | R\$ 197,9900   |                     |
| 26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172<br>UF endereço: DF   | Sim                         | R\$ 197,0000   |                     |

| Fornecedor  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação |
|---|-----------------------------|-----------------|----------|
| 59.897.573/0001-02 - FISAM TECH TECNOLOGIA LTDA<br>UF endereço: SP                                    | Sim                         | R\$ 197,9900    |          |
| 59.647.134/0001-41 - G - INIT SOLUTION SOFTWARE LTDA<br>UF endereço: RJ                               | Sim                         | R\$ 197,9900    |          |
| 27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>UF endereço: AM                    | Sim                         | R\$ 197,0000    |          |
| Descrição detalhada:  |                             |                 |          |
| 53.652.870/0001-01 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA<br>UF endereço: RS                            | Sim                         | R\$ 197,9900    |          |
| 49.594.253/0001-20 - MRF EMPREENDIMENTO LTDA<br>UF endereço: GO                                       | Sim                         | R\$ 190,0000    |          |
| 12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA<br>UF endereço: PE | Sim                         | R\$ 10.000,0000 |          |
| 37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA<br>UF endereço: DF                          | Sim                         | R\$ 203,1179    |          |
| 61.751.135/0001-83 - RUAHZ LTDA<br>UF endereço: SP  | Sim                         | R\$ 196,9900    |          |
| 41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA<br>UF endereço: MG                                     | Sim                         | R\$ 197,0000    |          |
| 33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA<br>UF endereço: PE                                    | Sim                         | R\$ 197,9900    |          |
| 53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA<br>UF endereço: ES                                       | Sim                         | R\$ 197,0000    |          |

### Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 28/10/2025 às 08:33:21 | 59.647.134/0001-41 | R\$ 188,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance          |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 28/10/2025 às 08:55:46 | 37.307.516/0001-93 | R\$ 890,0000   |
| 28/10/2025 às 10:07:59 | 49.594.253/0001-20 | R\$ 186,0000   |
| 28/10/2025 às 12:20:56 | 26.094.520/0001-02 | R\$ 166,0000   |
| 28/10/2025 às 12:25:31 | 49.594.253/0001-20 | R\$ 164,0000   |
| 28/10/2025 às 13:30:01 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 4.927,7700 |
| 28/10/2025 às 13:54:58 | 41.893.827/0001-59 | R\$ 187,0000   |
| 28/10/2025 às 13:59:01 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 162,3600   |
| 28/10/2025 às 13:59:01 | 53.049.392/0001-40 | R\$ 163,0000   |
| 28/10/2025 às 13:59:23 | 41.893.827/0001-59 | R\$ 185,0000   |
| 28/10/2025 às 13:59:30 | 27.390.371/0001-83 | R\$ 160,7364   |
| 28/10/2025 às 13:59:31 | 53.049.392/0001-40 | R\$ 161,3600   |
| 28/10/2025 às 13:59:31 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 159,1200   |
| 28/10/2025 às 13:59:38 | 41.893.827/0001-59 | R\$ 162,0000   |
| 28/10/2025 às 13:59:48 | 27.390.371/0001-83 | R\$ 157,5288   |
| 28/10/2025 às 13:59:51 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 155,9500   |
| 28/10/2025 às 13:59:54 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 154,3900   |
| 28/10/2025 às 13:59:57 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 152,8400   |
| 28/10/2025 às 13:59:57 | 53.049.392/0001-40 | R\$ 153,3900   |
| 28/10/2025 às 13:59:58 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 151,3100   |
| 28/10/2025 às 13:59:59 | 53.049.392/0001-40 | R\$ 151,8400   |
| 28/10/2025 às 13:59:59 | 55.625.469/0001-08 | R\$ 149,7900   |

### Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem  |
|---|------------------------|---|
| Sistema   | 28/10/2025 às 14:01:48 | O item 1 teve empate real para o valor 197,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.   |
| Sistema   | 28/10/2025 às 14:01:48 | O item 1 está encerrado.  |
| Sistema para o participante<br>55.625.469/0001-08 | 28/10/2025 às 14:05:50 | Sr. Fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Faculto ao fornecedor mandar concomitantemente os documentos de habilitação. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar proposta única.. |
| Sistema para o participante<br>55.625.469/0001-08 | 28/10/2025 às 16:07:03 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:03 de 28/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08.   |

### Eventos do Item 1

| Data/Hora        | Descrição |
|------------------|-----------|
| 29/10/2025 13:47 |           |

| Data/Hora              | Descrição  |
|------------------------|--|
| 28/10/2025 às 14:01:48 | Item com etapa aberta encerrada.   |
| 28/10/2025 às 14:01:48 | Item teve empate real para o valor 197,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.   |
| 28/10/2025 às 14:01:48 | Item encerrado para lances.  |
| 28/10/2025 às 14:05:50 | Fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Faculto ao fornecedor mandar concomitantemente os documentos de habilitação. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar proposta única.. |
| 29/10/2025 às 09:14:58 | Fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 149,7900. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.   |
| 29/10/2025 às 09:15:39 | Fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08 foi habilitado.   |
| 29/10/2025 às 13:47:07 | Fornecedor 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE, CNPJ 55.625.469/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149,7900.   |
| 29/10/2025 às 13:47:54 | Item homologado.   |

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor  | Data declaração  | Outras declarações (2)              |
|---|------------------|-------------------------------------|
| 50.610.897/0001-43 - 50.610.897 MARDSON SILVA SOARES<br>Porte Empresa: ME ou EPP                | 28/10/2025 07:49 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 55.625.469/0001-08 - 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE<br>Porte Empresa: ME ou EPP           | 27/10/2025 22:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 60.951.749/0001-46 - 60.951.749 ENRIQUE FERNANDO JIMENEZ VILLADIEGO<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 28/10/2025 00:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor  | Data declaração  | Outras declarações (2)              |
|---|------------------|-------------------------------------|
| 37.307.516/0001-93 - AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                   | 21/10/2025 11:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 10.879.397/0001-97 - DOURADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 23/10/2025 22:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172<br>Porte Empresa: ME ou EPP                               | 22/10/2025 16:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 59.897.573/0001-02 - FISAM TECH TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                     | 22/10/2025 11:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 59.647.134/0001-41 - G - INIT SOLUTION SOFTWARE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                | 27/10/2025 14:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                     | 27/10/2025 22:54 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 53.652.870/0001-01 - LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                             | 21/10/2025 23:15 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 49.594.253/0001-20 - MRF EMPREENDIMENTO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP  | 21/10/2025 13:08 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP  | 27/10/2025 17:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                           | 23/10/2025 03:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 61.751.135/0001-83 - RUAHZ LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP   | 27/10/2025 15:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                      | 28/10/2025 06:54 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                     | 22/10/2025 16:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP  | 26/10/2025 11:08 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.013189/2025-19

Em 29/10/2025 às 13:57, faço anexar ao presente processo 64284.013189/2025-19, o(s) documento(s): sicaf (5).pdf, cadin (7).pdf, ConsultaConsolidada (3).pdf, PROPOSTA COMERCIAL.pdf, Habilitacao Completa (3).pdf, relatorio-dispensa-16019506001442025.pdf, relatorio-termo-aceite-16019506001442025-DISPENSA.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj  
Chefe do Setor de Aquisições